

Resolução nº : 4799/2003  
Protocolo nº : 180223/02  
Origem : MUNICÍPIO DE PLANALTINA DO PARANÁ  
Interessado : MUNICÍPIO DE PLANALTINA DO PARANÁ  
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro RAFAEL IATAURO,

**R E S O L V E :**

Aprovar a presente comprovação de convênio, celebrado entre MUNICÍPIO DE PLANALTINA DO PARANÁ e FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, relativo ao exercício financeiro de 2001, na importância de R\$ 468,00 (quatrocentos e sessenta e oito reais).

Sala das Sessões, 21 de agosto de 2003.

HENRIQUE NAIGEBOREN  
Presidente